



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Ofício Circular nº 018/2014-DA/CJRMB Belém do Pará, 30 de janeiro de 2014.

Assunto: expediente protocolizado sob o nº 213.6.011971-9.
Referência: Casamento Homoafetivo.

Senhor(a) Oficial(a),

Cumprimentando-o (a), face expediente oriundo da Defensoria Pública deste Estado protocolizado sob o nº 2013.6.019771-9 da lavra da Defensora Pública deste Estado **Felícia Marques Fiuza Nunes**, apresento a Vossa Senhoria cópia da decisão proferida por este Órgão Correcional, para conhecimento e **cumprimento**.

Atenciosamente,

Des. Ronaldo Valle

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Destinatário: Cartórios de Registro de Casamento da Região metropolitana de Belém.

(Jm)



Protocolo nº 2013.6.011971-9

A Dra. Felícia Marques Fiúza Nunes, Titular da 4ª Defensoria Pública de Direitos Humanos, solicita que esta Corregedoria de Justiça oriente todos os Cartórios de Registro Civil de Casamento da Região Metropolitana de Belém a realizarem a habilitação dos casamentos entre homossexuais.

Considerando a edição da Resolução nº 175, de 14.05.2013, do Conselho Nacional de Justiça, que proíbe as autoridades competentes de se recusarem a realizar a habilitação, celebração de casamento civil ou a conversão de união estável em casamento entre pessoas do mesmo sexo, expeça-se Ofício Circular aos Oficiais dos Cartórios de Registro Civil de Casamento da Região Metropolitana de Belém, a fim de orientá-los a dar fiel cumprimento a citada Resolução.

Dê-se ciência à requerente.

Após a adoção das devidas providências pela Divisão Administrativa deste Órgão, proceda-se ao arquivamento do presente expediente.

Belém, 24 de janeiro de 2014.

DES. RONALDO MARQUES VALLE
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém